



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1342/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI O CENTRO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE XINGUARA, DISPÕE
SOBRE SUA FINALIDADE E
DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Saúde de Xinguara, a ser instalado na Rua Petrônio Portela, Praça Vitória Régia, destinado a concentrar, em um único espaço físico, diversos serviços de saúde pública do Município, visando proporcionar maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população.

Art. 2º - O Centro Municipal de Saúde de Xinguara terá como finalidade reunir, em suas dependências, os seguintes serviços e programas:

- I – tratamento Fora de Domicílio (TFD);
- II – setor de Regulação;
- III – farmácia Municipal;
- IV – telemedicina;
- V – conselho Municipal de Saúde;
- VI – programa “Melhor em Casa”;
- VII – outros serviços de saúde que venham a ser integrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Centro Municipal de Saúde de Xinguara passa a denominar-se oficialmente “Centro Municipal de Saúde Pastor Deusdete Septínio Ramos”.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à implementação desta Lei, podendo regulamentá-la, se necessário, por meio de Decreto.

Art. 5º - A criação desta lei não implicará na criação de cargos ou despesa extraordinárias, logo, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e já previstas, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Gestão 2025 / 2028

Certidão

Eu LETÍCIA SILVA S. DE FARIAS, servidora efetiva Decreto Nº. 825/2009, certifico que o expediente acima foi publicado do mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 24 / 10 / 2025

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Letícia Silva